



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 868/85

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLE-
MENTARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo no uso de atribuições legais e tendo em vista autorização contida no Art. 1º da Lei nº 418/85 de 03 de Outubro de 1985 e autorização contida no Art. 1º da Lei nº 423/85 de 02 de Dezembro de 1985.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, o Crédito Suple-
mentar no valor de Cr\$: 603.500.000(seiscentos e três milhões e
quinhentos mil cruzeiros), para reforço das dotações Orçamentá -
rias consignadas no Orçamento Vigente, a saber:

GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$: 5.000.000

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$: 2.000.000

DIVISÃO DA FAZENDA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$: 79.000.000

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$: 4.500.000

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$: 150.000.000

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$: 28.000.000

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$: 20.000.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fls. 2

DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$: 6.000.000

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNIT. E PROMOÇÃO SOCIAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$: 9.000.000

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.2.0 - Pessoal.....Cr\$: 300.000.000

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Cr\$: 603.500.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrem do excesso de arrecadação apurado em 31/12/85.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 16 de Dezembro de 1985.

ANASTACIO CASSARO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Divisão de Administração na data supra.

JONAS SOSSAI

Diretor da Divisão de Administração